

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP - C.N.P.J. 45.094.232/0001-94 - Fone: (17) 3811-9900

LEI Nº 27/2015.

De 17 de junho de 2.015.

Dispõe sobre "Abertura de Crédito Adicional Suplementar".

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional de R\$-110.000,00 (cento e dez mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PREFEITURA		
02.04.00		Urbanismo, Obras e Serviços Municipais		
	15.452.0005.2015.0000	Manutenção Serviços de Iluminação Pública		
077	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$	110.000,00
		TOTAL.....	R\$	110.000,00

ARTIGO 2º - Para cobrir as despesas do artigo anterior será utilizado os recursos provenientes de:

02		PREFEITURA		
02.04.00		Urbanismo, Obras e Serviços Municipais		
	15.452.0005.2015.0000	Manutenção Serviços de Iluminação Pública		
076	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	20.000,00
	17.512.0005.1005.0000	Construção de Galerias Pluviais		
082	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	30.000,00
02.06.00		Serviços Estradas Rodagem Municipal		
	26.782.0007.2025.0000	Transf. Associação Produtores Nova Aliança		
131	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDIC	R\$	10.000,00
02.08.00		Fundo Municipal de Saúde		
	10.301.0010.1012.0000	Constr. Ampl. Remodelação Unid. Básica de Saúde		
361	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	30.000,00
90.00.00		Reserva de Contingência		
	99.999.0999.0999.0000	Reserva de Contingência		
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	20.000,00
		TOTAL.....	R\$	110.000,00



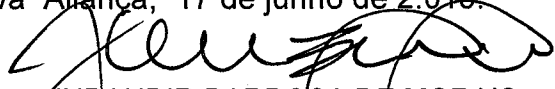
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP - C.N.P.J. 45.094.232/0001-94 - Fone: (17) 3811-9900

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 17 de junho de 2.015.


JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado na forma da lei.

Vanderlei Passarini
Sup. Rec. Humanos

